



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo nº.99/2025 - Edital nº 3.788/2025 – Chamamento público que apresentou como finalidade selecionar organização da sociedade civil para realização de parceria voluntária tendo por objeto: fomento às entidades ligadas à cultura nas áreas da música instrumental, do canto coral, e de declamação através da manutenção funcional, formação, aulas e apresentações artísticas, foi realizada as seguintes análises da proposta da Organização da Sociedade Civil: Sem fins lucrativos - Coral Municipal Caçapavano CNPJ 04.378.703/0001-09 área de atuação: () item 01: música instrumental (X) item 02: canto coral () item 03: declamação

1. Mérito da Proposta:

O projeto possui mérito público evidente, alinhando-se com políticas públicas da área cultural e educacional, com forte potencial de formação artística, inclusão social e valorização da cultura local. O foco em democratizar o acesso à cultura por meio de oficinas gratuitas e apresentações públicas atende ao interesse coletivo e fortalece o patrimônio imaterial do município. Também está em conformidade com o Plano Municipal de Cultura de Caçapava do Sul.

2. Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

A proposta demonstra relação de mútua cooperação: o Coral Municipal Caçapavano se responsabiliza pela execução direta das ações, captação e formação de novos integrantes, gestão das oficinas e apresentações. Já o poder público se compromete com o suporte financeiro e a articulação institucional. Há compartilhamento de responsabilidades e interesse comum, não se trata de mera prestação de serviço.

3. Da viabilidade da sua execução:



O Coral Municipal tem histórico de atuação consolidado (34 anos), experiência em atividades similares (ensaios, apresentações, organização de eventos), capacidade técnica (regente, tecladista, equipe de gestão) e material básico suficiente para execução. O plano contempla estruturação, cronograma e metodologia coerente com os recursos solicitados.

4. Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -

O cronograma de desembolso está bem distribuído, com valor mensal compatível com as atividades planejadas. Os R\$ 3.666,66 mensais cobrem custos de pessoal, materiais e apoio técnico/administrativo de forma proporcional. Permite execução regular, controle e fiscalização dos recursos e metas, sendo coerente com as fases do projeto.

5. Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

A entidade deverá fornecer relatórios mensais sobre os pagamentos realizados com recursos públicos. A Administração Pública disponibilizará mecanismos de fiscalização por meio da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo para acompanhar o cumprimento das metas durante a execução do Projeto.

6. Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

Para comprovar a execução do projeto do Coral, a entidade deverá apresentar: extratos bancários atualizados da conta específica do projeto; notas fiscais e recibos dos pagamentos realizados (ex.: regente, tecladista, contador, material de expediente); contratos de prestação de serviços, quando aplicável; listas de presença nas oficinas; fotos das oficinas e apresentações, com data e local; relatórios mensais de atividades, detalhando oficinas realizadas, repertório ensaiado



e eventos culturais; provas de divulgação (prints de redes sociais, registros de rádio, jornais ou panfletos); comprovantes de apresentações (ex.: convites, declarações de escolas/igrejas). Esses documentos serão usados pela administração pública para aferir o cumprimento das metas e a correta aplicação dos recursos.

7. Da designação do gestor da parceria:

O(A) gestor(a) da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela Administração Pública, será autorizado pelo Senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº. 3807/2017, e terá como indicação servidor(a) da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, Sabrina Rodrigues Costa.

8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2025, sendo membros indicados pela secretaria responsável pelo repasse, e será responsável pela elaboração dos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no Manual de Prestação de Contas do Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

favorável

favorável com ressalva

desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 23 de junho de 2025.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



Sabrina Rodrigues Costa
Diretora do Centro Municipal de Cultura Arnaldo Luiz Cassol
Historiadora – 864/RS
Parecerista Técnica
Portaria nº.27139 de 03/04/2025